**LEI Nº 6115 DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**“FICA CONSIDERADA A ÁREA SOB INCRIÇÃO CADASTRAL: 53-37-68-0884-001, MATRICULA: TR 17847 LV 3V, COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO, DADO SEU INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.**

 **MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, Artigo 190, § 3º. da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º- Fica considerada a área sob Inscrição Cadastral: 53-37-68-0884-001, Matricula: TR 17847 LV 3V como área de interesse Público, dado seu interesse Histórico Cultural e Esportivo para o Município de Mogi Mirim.

 Art. 2º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
|  **VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO** **Presidente da Câmara**Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria Câmara.**Projeto de lei nº 57 de 2018****Autoria André Albejante Mazon**  |
|  |